



## Edital De Convite

Processo nº. **46/2014** e Modalidade **Convite nº. 03/2014**

### 1- Preâmbulo

1.1- Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, situada à Rua do Comércio, n.º 1304, CONVIDA essa conceituada proponente a participar do presente certame Licitatório, na modalidade de **Convite**, do tipo **Menor preço - Unitário por Item** o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia **06/02/14**, até as **08:00** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Permanente de Licitações.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá no dia **06/02/14** às **08:05** horas, no mesmo endereço.

### 2- Objeto

2.1- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2014.** Sendo:

Item	Nº Lote	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	ALFINETE Nº 32 COM 50G NIQUELADO	cx	25	4,1100	102,75
2	1	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº03 COM 100 und	cx	20	26,8500	537,00
3	1	ANELINA LIQUIDA PARA PINCEL 25G/SOLÚVEL AO ÁLCOOL	un	13	3,1000	40,30
4	1	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 05	cx	20	26,8500	537,00
5	1	APAGADOR MÉDIO PARA QUADRO BRANCO	un	35	3,9000	136,50
6	1	APONTADOR SIMPLES	un	100	0,3200	32,00
7	1	ARQUIVO MORTO PAPELÃO ESTREITO	un	20	1,6300	32,60
8	1	ARQUIVO MORTO PAPELÃO GIGANTE	un	20	3,0900	61,80
9	1	BALÃO 0,7 C/50	pct	500	6,0700	3.035,00
10	1	BARBANTE LINHA CRU C/30 MTS - GROSSO	RL	10	7,4900	74,90
11	1	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 1KG 112MM X 3,0CM	kg	50	29,0300	1.451,50
12	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 1KG 7,5MM X 30,0 CM	kg	30	27,9800	839,40
13	1	BATERIA DE MICROFONE ALCALINA 9W	un	15	8,0000	120,00
14	1	BORRACHA GRANDE BRANCA COM 20 UNIDADES/SUPER 20	cx	7	9,4000	65,80
15	1	CADERNO 10 MATERIAS 200 FOLHAS CAPA DURA/200mm x 275mm	un	10	8,2500	82,50
16	1	CADERNO GRANDE COM 1 MATERIA (ASPIRAL) CAPA DURA 96 Fls 200MM X 275 MM	un	100	5,0500	505,00
17	1	CADERNO PEQUENO ASPIRAL 48 FOLHAS CAPA DURA 140MM X 202 MM	un	150	1,9500	292,50
18	1	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS A PILHA	un	10	13,8000	138,00
19	1	CANETA 50 UNIDADES PONTA FINA/0,8mm	cx	6	31,5000	189,00
20	1	CANETA 50 UNIDADES PONTA MEDIA/1,0mm	cx	6	27,2000	163,20



21	1	CANETÕES COM 12 UND. CORES BRILHANTES	jg	60	14,0000	840,00
22	1	CARTOLINA BRANCA 500MM X 600 MM	und	900	0,4100	369,00
23	1	CARTUCHO HP 60 PRETO 4,5 ML	un	5	51,4000	257,00
24	1	CARTUCHO HP 60 COLORIDO 6,5 ML	un	5	66,9500	334,75
25	1	CD-R (VIRGEM) 80 MINUTOS 700MB	un	160	0,7400	118,40
26	1	CLIPS 500 GRAMAS Nº 3 415 UNIDADES	cx	13	11,8700	154,31
27	1	CLIPS Nº 2 100 UNIDADES NIQUELADO	cx	13	1,9000	24,70
28	1	CLIPS Nº 3 50 UNIDADES	cx	13	1,8000	23,40
29	1	CLIPS Nº 4 50 UNIDADES	cx	13	2,1500	27,95
30	1	COLA 1000G. NÃO TOXICA	un	60	7,4500	447,00
31	1	COLA 500G EXTRA ADESIVO PVC	un	55	8,8200	485,10
32	1	COLA 110G LAVÁVEL NÃO TÓXICA COM SELO DO INMETRO	un	150	2,6300	394,50
33	1	COLA COLORIDA COM 6 CORES 25G POR UND. ALTO RELEVO - NÃO TÓXICA	cx	40	4,7700	190,80
34	1	COLA GLITER COM 6 CORES 23G POR UND.	cx	80	10,4200	833,60
35	1	CORRETIVO 18 ML COM 12 UND. A BASE DE ÁGUA	cx	10	12,7000	127,00
36	1	DVD-R VIRGEM 4.7 GB/120 MINUTOS	un	50	1,8200	91,00
37	1	ESPETINHO DE MADEIRA GRANDE 3,5 MM X 250 MM COM 100 UND.	pct	50	3,9100	195,50
38	1	ESPETINHO DE MADEIRA PEQUENO COM 100 UND. E 20 CM.	pct	50	2,9400	147,00
39	1	ESTILETE GRANDE 29 BP LAMINA LARGA	un	30	1,4800	44,40
40	1	ESTILETE PEQUENO 9MM LAMINA ESTREITA	un	40	0,8300	33,20
41	1	ETIQUETAS AUTOADESIVAS / 25 fls	pct	30	10,8300	324,90
42	1	EXTENÇÃO 3 MT	un	30	15,0000	450,00
43	1	EXTENÇÃO 5 MT CORDÃO PARALELO 2X0,75 mm <sup>2</sup>	und	30	19,9000	597,00
44	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 100M 48 MM X 100M	un	70	5,0600	354,20
45	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 50M 48 MM X 50M	un	40	5,0000	200,00
46	1	FITA DECORATIVA LARGA P/PRESENTE 20MM X 30M POLIPROPILENO	un	15	8,5000	127,50
47	1	FITA DECORATIVA ESTREITA P/ PRESENTE 2 CM XM50 M TNT	un	15	6,0000	90,00
48	1	FITA PEQUENA 12 MM X 30M	un	35	0,4400	15,40
49	1	FITA ADESIVA GRANDE 12MM X 50M	un	50	0,9500	47,50
50	1	FITA KRAFFT ESTREITA 18 MM X 50M	un	40	5,8800	235,20
51	1	FITA KRAFFT LARGA 48 MM X 50M	un	130	12,1800	1.583,40
52	1	FITA MIMOSA 11MM X 10M	RL	15	2,3100	34,65
53	1	FOLHA COM PAUTA C/100 FOLHA DUPLA	pct	10	10,0000	100,00
54	1	FOLHAS EVA 45CM X 60 CM	fls	800	1,6700	1.336,00
55	1	FOLHAS EVA EMBORRACHADO 40CM X 60CM	fls	250	1,9000	475,00
56	1	GIZ BRANCO 260gr 64 UNIDADES	cx	100	2,2300	223,00
57	1	GIZ COLORIDO 260gr 64 UNIDADES	cx	100	2,6000	260,00
58	1	GIZ DE CERA FINO C/ 12 UND. 112G (3.95 Oz)	cx	100	2,2500	225,00
59	1	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 UND.	cx	100	3,1700	317,00
60	1	GLITER 3G	und	50	0,9800	49,00
61	1	GRAMPEADOR GRANDE P/60 FOLHAS GP 106	un	15	37,6300	564,45



		METAL				
62	1	GRAMPO P/GRAMPEADOR 106/6 6MM 5000 UND.	cx	60	13,9800	838,80
63	1	GRAMPO P/GRAMPEADOR C/5000 26/6 COBREADOS	cx	50	4,7300	236,50
64	1	ISOPOR (FOLHA) 10MM 0,50 X 1 M	und	20	1,7800	35,60
65	1	ISOPOR (FOLHA) 30 CMM 0,50M. 1 M	und	20	5,3300	106,60
66	1	ISOPOR (FOLHA) 50 CM X 1M. 25 MM	und	50	6,6000	330,00
67	1	LAMINA PARA RETROPRJETOR COM 50 UND.	cx	30	41,4800	1.244,40
68	1	LAPIS DE COR COM 12 CORES INTEIRAS	cx	120	4,0800	489,60
69	1	LAPIS PRETO Nº 2 COM 72 UND.	cx	15	45,0000	675,00
70	1	LIVRO DE PRESENÇA C/50FOLHAS A4 216 MM X 320MM	un	6	6,0000	36,00
71	1	MARCADOR P/ RETROPROJETOR 1.0 MM	un	40	2,7000	108,00
72	1	MARCADOR PARA CD 1.0MM	un	40	2,4000	96,00
73	1	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES 180G	cx	250	2,5300	632,50
74	1	PÁ DE SORVETE DE MADEIRA C/100und	pct	40	1,8900	75,60
75	1	PALITO DE PICOLÉ C/100 PONTA QUADRADA	pct	90	2,3100	207,90
76	1	PAPEL A4 C/5000 FOLHAS 210MM X 297MM	cx	100	134,9700	13.497,00
77	1	PAPEL CAMURÇA 0,40 X 0,60 M	un	30	0,5700	17,10
78	1	PAPEL CELOFANE 80CM X 100CM	un	70	0,5800	40,60
79	1	PAPEL CONTINUO 3000 UND. 240MM X 279,4MM	un	60	87,1000	5.226,00
80	1	PAPEL CONTACT COLORIDO/TRANSPARENTE	un	15	49,4800	742,20
81	1	PAPEL CREPOM 2M X 48CM	un	700	0,5200	364,00
82	1	PAPEL DE PRESENTE 60CM DE ALTURA BOBINA	RL	6	59,0000	354,00
83	1	PAPEL DOBRADURA 48 CM X 66 CM	un	400	0,1700	68,00
84	1	PAPEL DUPLA FACE 50 X 70 CM	un	800	0,7000	560,00
85	1	PAPEL DUPLEX	un	1.000	0,6500	650,00
86	1	PAPEL PARANÁ	un	30	2,6000	78,00
87	1	PAPEL PARDO C/ 30KG 1,20M DE ALTURA	RL	10	149,2000	1.492,00
88	1	PAPEL SEDA 48 CM X 60 CM	un	20	0,1000	2,00
89	1	PASTA A a Z LARGA E ESTREITA	un	30	6,1200	183,60
90	1	PEN DRIWE 4GB	un	20	26,4500	529,00
91	1	PEN DRIWE 8GB	un	20	34,9000	698,00
92	1	PERCEVEJO 100 UNIDADES	cx	50	1,5300	76,50
93	1	PERFURADOR P. 830 METAL ATÉ 35 FLS	un	6	26,6800	160,08
94	1	PILHA AA2 C/2 ALCALINA PARA CONTROLE	un	60	3,3200	199,20
95	1	PILHA PARA CONTROLE DE TV C/2 AAA	und	60	3,3900	203,40
96	1	PINCEL ATOMICO 1100-P C/ 12 UND.	cx	20	31,4300	628,60
97	1	PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM 12 UND. PONTA MEDIA REDONDA	cx	20	70,9300	1.418,60
98	1	PINCEL ESCOLAR Nº 10 C/CERDAS	un	20	2,1900	43,80
99	1	PINCEL ESCOLAR Nº 12 C/CERDAS	un	10	2,5300	25,30
100	1	PINCEL ESCOLAR Nº 14 C/CERDAS	un	10	2,8400	28,40
101	1	PINCEL ESCOLAR Nº 20 C/CERDAS	un	20	3,7900	75,80
102	1	PINCEL ESCOLAR Nº 8 C/CERDAS	un	80	1,8600	148,80
103	1	PINCEL Nº 00 DE PELO	un	25	4,1300	103,25
104	1	PINCEL Nº 10 DE PELO	un	10	5,6500	56,50
105	1	PINCEL Nº 12 DE PELO	un	30	6,6500	199,50
106	1	PINCEL Nº 4 DE PELO	un	10	4,3800	43,80
107	1	PINTURA FACIAL 10 CORES NÃO TOXICA 4g CADA	cx	25	14,7000	367,50



108	1	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	un	25	16,9700	424,25
109	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	un	10	12,4300	124,30
110	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL	un	13	69,6800	905,84
111	1	PURPURINA 12 und. 03g cada	cx	10	1,2000	12,00
112	1	REFIL DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CAIXA COM COM 12 UNIDADES. CONTEUDO 5,50 ML	cx	350	31,0200	10.857,00
113	1	REGUA 30 CM TRANSPARENTE	un	150	0,3800	57,00
114	1	REGUA ALUMINIO 30 CM	un	20	3,4900	69,80
115	1	ROLO CONTACT C/10MTS 45CM ALTURA	RL	10	45,8500	458,50
116	1	ROLO CONTACT INCOLOR C/25MTS 45CM ALTURA	RL	10	34,9000	349,00
117	1	ROMEU E JULIETA C/50 UND. 10CM TIPO TRILHO 80mm	cx	15	9,5500	143,25
118	1	TESOURA DE USO GERAL AÇO INOX	un	20	14,6000	292,00
119	1	TESOURA GRANDE AÇO INOX	un	10	20,1300	201,30
120	1	TESOURA MEDIA AÇO INOX	un	10	10,0800	100,80
121	1	TESOURA PEQUENA SEM PONTA/ESCOLAR AÇO INOX	un	180	4,4000	792,00
122	1	TESOURA ZIG-ZAG GRANDE AÇO INOX	un	10	49,9000	499,00
123	1	TINTA GUACHE 250 ML 8.45 FL.Oz	un	500	3,2100	1.605,00
124	1	TINTA P/ TECIDO 37ML	un	100	2,0700	207,00
125	1	TINTA P/PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML	un	15	6,9600	104,40
126	1	CADERNO DE DESENHO GRANDE / ASPIRAL, CAPA FLEXIVEL, 48fls	un	60	2,0700	124,20
127	1	CADERNO DE DESENHO PEQUENO/ ASPIRAL, CAPA FLEXIVEL, 48 fls	un	20	0,8900	17,80
128	1	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	un	30	4,5000	135,00
129	1	ALGODÃO PACOTE COM 50g EM FLOCOS MACIO E ABSORVENTE	un	25	3,5000	87,50
130	1	TNT ROLO COM 50mts, 100% POLI.	RL	15	64,0000	960,00
131	1	LANTEJOLAS PVC RESISTENTE ÁGUA E SABÃO COM 1000 UNIDADES (GRANDE)	pct	20	4,8000	96,00
132	1	LANTEJOLAS PVC RESISTENTE ÁGUA E SABÃO COM 1000 UNIDADES (PEQUENA)	pct	20	1,5500	31,00
133	1	PAPEL LAMINADO 48cm x 60cm /FOLHA	un	100	0,6800	68,00
134	1	ELÁSTICO Nº18 COM 10 mts	un	20	5,4200	108,40
135	1	ELÁSTICO Nº 08 COM 10mts	un	20	3,5000	70,00
136	1	LASTEX TUBOS COM 10 mts	und	20	0,9300	18,60
137	1	LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER COM 91,4 mts	un	20	1,0000	20,00
138	1	CESTA DE AGULHAS DE COSTURA	un	10	1,5000	15,00
139	1	KIT DECORAÇÃO E.V.A	pct	50	2,9800	149,00
140	1	PAINEL DE E.V.A/ DIFERENTES DATAS	und	20	29,5800	591,60
141	1	FITA ADESIVA COLORIDA 0,50	un	50	0,3700	18,50
142	1	ARQUIVO TRANSPARENTE 245mm x 335mm x 30mm	un	100	2,2800	228,00
143	1	ARQUIVO TRANSPARENTE 245mm x 335mm x 20mm	un	100	2,2500	225,00
144	1	CANETINHAS 12 UNIDADES PONTA 2.0mm/não tóxicas	pct	80	8,1800	654,40
145	1	CD-RW REGRAVAVEL 80 MINUTOS 700MB	un	50	1,7900	89,50



### 3- Das Condições De Participação

3.1- Além dos proponentes convidados pela Administração, poderão participar do presente, proponentes interessadas, cadastradas na unidade promotora do certame, que manifestarem com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

### 4- Da Forma De Apresentação Dos Documentos De Habilitação E Das Propostas

4.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - Envelope “A” – Documentação De Habilitação – Município de Modelo SC

Processo nº. **46/2014**

Modalidade: **Convite nº 03/2014**

Nome completo e endereço do licitante \_\_\_\_\_

Abertura: **06/02/14 às 08:00**

II - Envelope “B” - Proposta De Preços – Município de Modelo SC

Processo nº. **46/2014**

Modalidade: **Convite nº 03/2014**

Nome completo e endereço do licitante \_\_\_\_\_

Abertura: **06/02/14 às 08:00**

### 5- Proposta De Preços

5.1- Os documentos dos envelopes “B” - Proposta De Preço serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

5.1.2 Os documentos do ENVELOPE “B” - Proposta de Preço deverão ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da proponente participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

a) O proponente, para poder elaborar a Proposta de Preço, do presente edital, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail ([licitacao@modelosc.com.br](mailto:licitacao@modelosc.com.br)), informando os dados da proponente, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.

b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “B” (Proposta De Preços).

c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao



Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

- d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.
- e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.**

## 6- Habilitação

6.1- Para que sejam considerados habilitados na presente licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

<b>Tipo Habilitação</b>	<b>Descrição</b>
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com o FGTS
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com o INSS
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da Sede da Proponente.
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
Regularidade Fiscal	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <a href="http://www.tst.gov.br/certidao">http://www.tst.gov.br/certidao</a> .
Regularidade Jurídica	Contrato Social e Alterações
Qualificação Econômico Financeira	Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.
Qualificação Econômico Financeira	Deverá ser apresentada no envelope “B”, declaração, devidamente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, nestes termos: “nome, endereço, CNPJ e responsável pela Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação. Convite n. _____, processo n. _____, local, data da abertura, e assinatura do responsável legal”.
Qualificação Econômico Financeira	Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo de declaração Anexo II)

## 7- Da Abertura Dos Envelopes E Do Julgamento

7.1- O presente convite será processado e julgado **Menor preço - Unitário por Item** de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;



7.2- No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

7.2.1- Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;

7.2.1.1- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

7.2.2- Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas;

7.2.2.1- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

7.2.2.2- As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela comissão;

7.2.2.3- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

7.3- Critérios de julgamento

7.3.1- Desclassificação

7.3.1.1- Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Prefeitura;

7.3.2- Classificação

7.3.2.1- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

b) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por proponentes brasileiras;

c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

7.4- Adjudicação e homologação

7.4.1- Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

## **8- Prazo E Condição Para Assinatura Do Contrato Ou Retirada Da Ordem De Fornecimento**

8.1- O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de Fornecimento no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração. Caso a proponente vencedora não comparecer no prazo estabelecido, será efetuado a chamada de 2º colocado.

8.2- Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.



8.3- Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

### **9- Local E Prazo De Entrega Do Objeto Da Licitação**

9.1- .1- A aquisição dos produtos será realizada de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento **Departamento Responsável do Município**. Não havendo a necessidade de aquisição do total licitado até **31 de dezembro de 2014**, os saldos serão anulados, bem como seus respectivos empenhos.

9.2 – O prazo para entrega dos produtos solicitados será de até **02 dias consecutivos** contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

9.3- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação deverá ser fornecido no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

9.4 - No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

### **10- Das Condições De Pagamento**

10.1- Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.

10.2- Caso a mercadoria fornecida não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

10.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

10.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

### **11- Das Sanções**

11.1- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à proponente remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11.2- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

11.2.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

11.2.1.1- Até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

11.2.1.2- Superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.

11.2.2- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.



**12- Recursos**

12.1- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Contabilidade e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

**13- Do Horário E Local Para Obtenção De Esclarecimentos**

13.1- Este **Convite** será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Modelo.

13.2- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, com **GILDO BATTISTI**, até o último dia previsto para entrega dos envelopes, bem como por meio do e-mail: [licitacao@modelo.sc.gov.br](mailto:licitacao@modelo.sc.gov.br).

**14- Das Disposições Finais**

14.1- O Município reserva-se o direito de em justificado o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou Parcelada, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objetos, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;

Modelo – SC, em Terça-Feira, 28 de janeiro de 2014.

---

RICARDO LUIS MALDANER  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

---

GILDO BATISTI  
Depto. De Compras e Licitações

**ANEXO I**Processo Licitatório nº. **46/2014** da modalidade **Convite** com o nº. **03/2014****Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2014..**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
	1	ALFINETE Nº 32 COM 50G NIQUELADO		cx	25		
	2	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº03 COM 100 und		cx	20		
	3	ANELINA LIQUIDA PARA PINCEL 25G/SOLÚVEL AO ÁLCOOL		un	13		
	4	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 05		cx	20		
	5	APAGADOR MÉDIO PARA QUADRO BRANCO		un	35		
	6	APONTADOR SIMPLES		un	100		
	7	ARQUIVO MORTO PAPELÃO ESTREITO		un	20		
	8	ARQUIVO MORTO PAPELÃO GIGANTE		un	20		
	9	BALÃO 0,7 C/50		pct	500		
	10	BARBANTE LINHA CRU C/30 MTS - GROSSO		RL	10		
	11	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 1KG 112MM X 3,0CM		kg	50		
	12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 1KG 7,5MM X 30,0 CM		kg	30		
	13	BATERIA DE MICROFONE ALCALINA 9W		un	15		
	14	BORRACHA GRANDE BRANCA COM 20 UNIDADES/SUPER 20		cx	7		
	15	CADERNO 10 MATERIAS 200 FOLHAS CAPA DURA/200mm x 275mm		un	10		
	16	CADERNO GRANDE COM 1 MATERIA (ASPIRAL) CAPA DURA 96 Fls 200MM X 275 MM		un	100		
	17	CADERNO PEQUENO ASPIRAL 48 FOLHAS CAPA DURA 140MM X 202 MM		un	150		
	18	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS A PILHA		un	10		
	19	CANETA 50 UNIDADES PONTA FINA/0,8mm		cx	6		
	20	CANETA 50 UNIDADES PONTA MEDIA/1,0mm		cx	6		
	21	CANETÕES COM 12 UND. CORES BRILHANTES		jg	60		
	22	CARTOLINA BRANCA 500MM X 600 MM		und	900		
	23	CARTUCHO HP 60 PRETO 4,5 ML		un	5		
	24	CARTUCHO HP 60 COLORIDO 6,5 ML		un	5		
	25	CD-R (VIRGEM) 80 MINUTOS 700MB		un	160		
	26	CLIPS 500 GRAMAS Nº 3 415 UNIDADES		cx	13		
	27	CLIPS Nº 2 100 UNIDADES NIQUELADO		cx	13		
	28	CLIPS Nº 3 50 UNIDADES		cx	13		
	29	CLIPS Nº 4 50 UNIDADES		cx	13		
	30	COLA 1000G. NÃO TOXICA		un	60		
	31	COLA 500G EXTRA ADESIVO PVC		un	55		
	32	COLA 110G LAVÁVEL NÃO TÓXICA COM SELO DO INMETRO		un	150		
	33	COLA COLORIDA COM 6 CORES 25G POR UND. ALTO RELEVO - NÃO TÓXICA		cx	40		
	34	COLA GLITER COM 6 CORES 23G POR UND.		cx	80		
	35	CORRETIVO 18 ML COM 12 UND. A BASE DE ÁGUA		cx	10		
	36	DVD-R VIRGEM 4.7 GB/120 MINUTOS		un	50		



37	ESPETINHO DE MADEIRA GRANDE 3,5 MM X 250 MM COM 100 UND.	pct	50		
38	ESPETINHO DE MADEIRA PEQUENO COM 100 UND. E 20 CM.	pct	50		
39	ESTILETE GRANDE 29 BP LAMINA LARGA	un	30		
40	ESTILETE PEQUENO 9MM LAMINA ESTREITA	un	40		
41	ETIQUETAS AUTOADESIVAS / 25 fls	pct	30		
42	EXTENÇÃO 3 MT	un	30		
43	EXTENÇÃO 5 MT CORDÃO PARALELO 2X0,75 mm <sup>2</sup>	und	30		
44	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 100M 48 MM X 100M	un	70		
45	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 50M 48 MM X 50M	un	40		
46	FITA DECORATIVA LARGA P/PRESENTE 20MM X 30M POLIPROPILENO	un	15		
47	FITA DECORATIVA ESTREITA P/ PRESENTE 2 CM XM50 M TNT	un	15		
48	FITA PEQUENA 12 MM X 30M	un	35		
49	FITA ADESIVA GRANDE 12MM X 50M	un	50		
50	FITA KRAFFT ESTREITA 18 MM X 50M	un	40		
51	FITA KRAFFT LARGA 48 MM X 50M	un	130		
52	FITA MIMOSA 11MM X 10M	RL	15		
53	FOLHA COM PAUTA C/100 FOLHA DUPLA	pct	10		
54	FOLHAS EVA 45CM X 60 CM	fls	800		
55	FOLHAS EVA EMBORRACHADO 40CM X 60CM	fls	250		
56	GIZ BRANCO 260gr 64 UNIDADES	cx	100		
57	GIZ COLORIDO 260gr 64 UNIDADES	cx	100		
58	GIZ DE CERA FINO C/ 12 UND. 112G (3.95 Oz)	cx	100		
59	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 UND.	cx	100		
60	GLITER 3G	und	50		
61	GRAMPEADOR GRANDE P/60 FOLHAS GP 106 METAL	un	15		
62	GRAMPO P/GRAMPEADOR 106/6 6MM 5000 UND.	cx	60		
63	GRAMPO P/GRAMPEADOR C/5000 26/6 COBREADOS	cx	50		
64	ISOPOR (FOLHA) 10MM 0,50 X 1 M	und	20		
65	ISOPOR (FOLHA) 30 CMM 0,50M. 1 M	und	20		
66	ISOPOR (FOLHA) 50 CM X 1M. 25 MM	und	50		
67	LAMINA PARA RETROPRJETOR COM 50 UND.	cx	30		
68	LAPIS DE COR COM 12 CORES INTEIRAS	cx	120		
69	LAPIS PRETO Nº 2 COM 72 UND.	cx	15		
70	LIVRO DE PRESENÇA C/50FOLHAS A4 216 MM X 320MM	un	6		
71	MARCADOR P/ RETROPROJETOR 1.0 MM	un	40		
72	MARCADOR PARA CD 1.0MM	un	40		
73	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES 180G	cx	250		
74	PÁ DE SORVETE DE MADEIRA C/100und	pct	40		
75	PALITO DE PICOLÉ C/100 PONTA QUADRADA	pct	90		
76	PAPEL A4 C/5000 FOLHAS 210MM X 297MM	cx	100		
77	PAPEL CAMURÇA 0,40 X 0,60 M	un	30		
78	PAPEL CELOFANE 80CM X 100CM	un	70		
79	PAPEL CONTINUO 3000 UND. 240MM X 279,4MM	un	60		
80	PAPEL CONTACT COLORIDO/TRANSPARENTE	un	15		
81	PAPEL CREPOM 2M X 48CM	un	700		
82	PAPEL DE PRESENTE 60CM DE ALTURA BOBINA	RL	6		
83	PAPEL DOBRADURA 48 CM X 66 CM	un	400		
84	PAPEL DUPLA FACE 50 X 70 CM	un	800		
85	PAPEL DUPLEX	un	1.000		
86	PAPEL PARANÁ	un	30		
87	PAPEL PARDO C/ 30KG 1,20M DE ALTURA	RL	10		
88	PAPEL SEDA 48 CM X 60 CM	un	20		
89	PASTA A a Z LARGA E ESTREITA	un	30		



90	PEN DRIWE 4GB		un	20		
91	PEN DRIWE 8GB		un	20		
92	PERCEVEJO 100 UNIDADES		cx	50		
93	PERFURADOR P. 830 METAL ATÉ 35 FLS		un	6		
94	PILHA AA2 C/2 ALCALINA PARA CONTROLE		un	60		
95	PILHA PARA CONTROLE DE TV C/2 AAA		und	60		
96	PINCEL ATOMICO 1100-P C/ 12 UND.		cx	20		
97	PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM 12 UND. PONTA MEDIA REDONDA		cx	20		
98	PINCEL ESCOLAR Nº 10 C/CERDAS		un	20		
99	PINCEL ESCOLAR Nº 12 C/CERDAS		un	10		
100	PINCEL ESCOLAR Nº 14 C/CERDAS		un	10		
101	PINCEL ESCOLAR Nº 20 C/CERDAS		un	20		
102	PINCEL ESCOLAR Nº 8 C/CERDAS		un	80		
103	PINCEL Nº 00 DE PELO		un	25		
104	PINCEL Nº 10 DE PELO		un	10		
105	PINCEL Nº 12 DE PELO		un	30		
106	PINCEL Nº 4 DE PELO		un	10		
107	PINTURA FACIAL 10 CORES NÃO TOXICA 4g CADA		cx	25		
108	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE		un	25		
109	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA		un	10		
110	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL		un	13		
111	PURPURINA 12 und. 03g cada		cx	10		
112	REFIL DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CAIXA COM COM 12 UNIDADES. CONTEUDO 5,50 ML		cx	350		
113	REGUA 30 CM TRANSPARENTE		un	150		
114	REGUA ALUMINIO 30 CM		un	20		
115	ROLO CONTACT C/10MTS 45CM ALTURA		RL	10		
116	ROLO CONTACT INCOLOR C/25MTS 45CM ALTURA		RL	10		
117	ROMEU E JULIETA C/50 UND. 10CM TIPO TRILHO 80mm		cx	15		
118	TESOURA DE USO GERAL AÇO INOX		un	20		
119	TESOURA GRANDE AÇO INOX		un	10		
120	TESOURA MEDIA AÇO INOX		un	10		
121	TESOURA PEQUENA SEM PONTA/ESCOLAR AÇO INOX		un	180		
122	TESOURA ZIG-ZAG GRANDE AÇO INOX		un	10		
123	TINTA GUACHE 250 ML 8.45 FL.Oz		un	500		
124	TINTA P/ TECIDO 37ML		un	100		
125	TINTA P/PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML		un	15		
126	CADERNO DE DESENHO GRANDE / ASPIRAL, CAPA FLEXIVEL, 48fls		un	60		
127	CADERNO DE DESENHO PEQUENO/ ASPIRAL, CAPA FLEXIVEL, 48 fls		un	20		
128	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 METRO		un	30		
129	ALGODÃO PACOTE COM 50g EM FLOCOS MACIO E ABSORVENTE		un	25		
130	TNT ROLO COM 50mts, 100% POLI.		RL	15		
131	LANTEJOLAS PVC RESISTENTE ÁGUA E SABÃO COM 1000 UNIDADES (GRANDE)		pct	20		
132	LANTEJOLAS PVC RESISTENTE ÁGUA E SABÃO COM 1000 UNIDADES (PEQUENA)		pct	20		
133	PAPEL LAMINADO 48cm x 60cm /FOLHA		un	100		
134	ELÁSTICO Nº18 COM 10 mts		un	20		
135	ELÁSTICO Nº 08 COM 10mts		un	20		
136	LASTEX TUBOS COM 10 mts		und	20		
137	LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER COM 91,4 mts		un	20		
138	CESTA DE AGULHAS DE COSTURA		un	10		



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE MODELO**

CNPJ: 83.021.832/0001-11

139	KIT DECORAÇÃO E.V.A		pct	50		
140	PAINEL DE E.V.A/ DIFERENTES DATAS		und	20		
141	FITA ADESIVA COLORIDA 0,50		un	50		
142	ARQUIVO TRANSPARENTE 245mm x 335mm x 30mm		un	100		
143	ARQUIVO TRANSPARENTE 245mm x 335mm x 20mm		un	100		
144	CANETINHAS 12 UNIDADES PONTA 2.0mm/não tóxicas		pct	80		
145	CD-RW REGRAVAVEL 80 MINUTOS 700MB		un	50		
<b>Valor Total da Proposta</b>						

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
CPF:	
RG:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_:\_\_\_:

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".



**ANEXO II**

Processo Licitatório nº. **46/2014** da modalidade **Convite** com o nº. **03/2014**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*



**ANEXO III**

Processo Licitatório nº. **46/2014** da modalidade **Convite** com o nº. **03/2014**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, casado/solteiro, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*



**ANEXO IV**

Processo Licitatório nº. **46/2014** da modalidade **Convite** com o nº. **03/2014**

**MINUTA DE CONTRATO Nº /2014**

O Município De Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Luis Maldaner domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. \_\_\_\_\_ do CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A proponente \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, portador do RG, sob. nº. \_\_\_\_\_, e do CPF, sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e **Convite** nº **003/2014**, e Processo **046/2014** que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**Clausula Primeira - Do Objeto**

1- O presente contrato tem por objetivo, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2014**. Sendo:

2- O fornecimento deverá ser efetuado no local designado pela Município de Modelo.

**Clausula Segunda - Do Preço**

1- A contratante pagará a contratada o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pelo fornecimento do objeto licitado nas condições estabelecidas neste contrato.

**Clausula Terceira - Do Pagamento**

1- Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.

2- Caso o objeto fornecido não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).



#### **Clausula Quarta - Do Prazo Da Entrega Do Objeto**

- 1- A aquisição dos produtos será realizada de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento do **Departamento Responsável do Município**. Não havendo a necessidade de aquisição do total licitado até **31 de dezembro de 2014**, os saldos serão anulados, bem como seus respectivos empenhos.
- 2 – O prazo para entrega dos produtos solicitados será de até **02 dias consecutivos** contados a partir da data de emissão da Ordem de Compra, efetuada pelo Departamento de Educação.
- 3- O objeto, constante na CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 4- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 5- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Presidente da Comissão de Licitações, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

#### **Clausula Quinta - Das Obrigações Da Contratante**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a entrega do objeto de conformidade com o **Convite**, nº. **003**, Processo nº. **046/2014**;
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações nos objetos fornecidos.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

#### **Clausula Sexta - Das Obrigações Da Contratada**

A contratada obriga – se - á:

- 1- Entregar objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato e Edital de **Convite** nº. **003**
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do materiais a ser entregue.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários a entrega do objeto licitado ate o município.

#### **Clausula Sétima - Da Inadimplência**

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.



**Clausula Oitava - Da Rescisão**

1- O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento

**Clausula Nona - Da Dotação Orçamentária**

Será utilizado para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do orçamento vigente.

**Décima - Do Foro**

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

**Clausula Décima Primeira - Das Disposições Gerais**

- 1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
- 2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
- 3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente ao representante legal da contratada.
- 4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, e a licitação na modalidade de **Convite** com o n°. **003/2014**.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Modelo, SC, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado (A)

Testemunhas: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
GILNEI ROBERTO VOGEL  
**Assessor Jurídico**  
**OAB 11283**